



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental - EMEIEF José Severiano de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental José Severiano de Oliveira, no município de Moraújo-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23016264, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6506419/2016	PARECER Nº 1152/2017	APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

Antônio Edvan Araujo, diretor da EMEIEF José Severiano de Oliveira, no município de Moraújo-CE, por meio do processo nº 6506419/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE, o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede no Sítio Mato Verde, s/nº, bairro Mato Verde, CEP: 62.480-000, no município de Moraújo-CE, da jurisdição da CREDE 06 - Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23016264.

O diretor é o professor Antônio Edvan Araujo, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão e Supervisão Escolar, Registro nº 402214, e o secretário escolar, Antônio Severiano da Cunha Junior, Registro nº AAA063165.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 16 funções docentes, sendo: 12 habilitados, 01 autorizados e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 75% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 228,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 238,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação do Parecer nº 1152/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EMEIEF José Severiano de Oliveira, no município de Moraújo-CE, da jurisdição CREDE 06 - Sobral, à autorização para funcionamento da educação infantil, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE